



---

**DECRETO Nº 157/2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT/ Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP/ Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT/ Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP/ Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.** Regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, deste Decreto, executado pela Empresa MCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

**Art. 2º.** No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF/MF;
- V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos; VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

- XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
- XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
- XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional); XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- XV- Comprovante de residência atualizado;
- XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
- XXIV- C.N.H. \_ Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
- XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
- XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTIHCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIIO\_X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIIO\_X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

**Parágrafo único.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 3º.** A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br).

**Art. 4º.** Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO,  
**24 de setembro de 2021.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

---

*Alcino Bilac Machado*  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCAIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I/2021**

**Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
655618	1.	ANTÔNIO MARCIO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE CATEGORIA D
654487	1.	MERIEL FURTADO TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

**ANEXO II/20201 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMCELT**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
656239	1.	NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E
656227	2.	HELIO CANDIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E
656989	3	CARLOS JOSE DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E
659097	4.	ANDERSON MUTZ	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D e E

**ANEXO III /2021/ Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
656687	1.	RODRIGO BARBOSA ALCAZAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
656378	1.	LEANDRO TAVARES PAIXÃO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
658332	2.	JAELSON SAVI DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
658989	3	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE

**ANEXO IV /2021/ Secretaria Municipal de Obras /SEMOSP**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
654644	1.	FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA	COVEIRO
655228	1.	EZEQUIEL DA SILVA	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS
655344	1.	GILCILEI DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

656942	2	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
658873	3	WALACE GONÇALVES CABARL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

**ANEXO V/Secretaria Municipal De Trabalho E Ação Social– SEMTAS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>
656717	1.	ELIAS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA DE CATEGORIA LEVE

---

*Alcino Bilac Machado*  
*Prefeito Municipal*